



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 062/2023**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.040/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RANCHO XUCRO E A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.040/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor total de até **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, cujo beneficiário será a entidade a CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, CNPJ Nº 73.574.949/0001-79.*

***Parágrafo único** - A transferência dos recursos financeiros será formalizada através de Termo de Fomento, e dar-se-á em **01 (uma) parcela no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)** e **09 (nove) parcelas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)** a serem pagas mensalmente de acordo com o cronograma constante do respectivo Plano de Trabalho a ser aprovado pela Administração Municipal, e o montante será utilizado conforme os seguintes itens:*

*I – Realização de oficinas gratuitas de danças gaúchas para crianças e jovens da comunidade local;*

*II – Divulgar uma das principais manifestações artísticas e culturais do nosso estado;*

*III – Fortalecer as relações comunitárias por meio da cultura;*

*IV – Manter espaço fortalecido, orientador e acolhedor para os jovens frequentarem;*

*V – Realizar **no mínimo 40 (quarenta)** encontros para oficinas de dança, englobando o total de até 90 (noventa) crianças e adolescentes com idade entre 03 a 18 anos, divididos em 04 (quatro) categorias: dente-de-leite, pré-mirim, mirim e juvenil;*

*VI – Custeio com transporte de instrutores; coreógrafo para a coreografia de saída; música; fornecimento de água e energia elétrica;*

***VII – Custeio com aquisição de vestimentas gauchescas para os integrantes dos elencos artísticos.”***

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cumprindo-se os dispositivos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JADIR JOSE  
KOVALESKI:614346  
12015

Assinado de forma digital por  
JADIR JOSE  
KOVALESKI:61434612015  
Dados: 2023.05.25 10:31:08  
-03'00'

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, dia 25 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 062/2023

**Senhor Presidente,**

**Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.040/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RANCHO XUCRO E A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, cujo objeto consiste na assinatura de termo de Fomento, com a transferência de recursos financeiros ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, configura-se necessário, tendo em vista o fortalecimento e o enraizamento das tradições gaúchas nos jovens e crianças de nosso município. Assim sendo, os CTG's – Centros de Tradições Gaúchas possuem papel fundamental no que tange à preservação e promoção de nossa cultura e necessitam de apoio dos poderes públicos para a garantia da continuidade da transferência dos ensinamentos e costumes do Rio Grande do Sul.

Ocorre que a entidade enviou novo plano de trabalho incluindo o custeio com aquisição de vestimentas gauchescas para os elencos artísticos além das despesas inicialmente previstas que incluíam o transporte dos instrutores, coreógrafos, música, além dos custos com água, energia elétrica e com a disponibilização da infraestrutura necessária à realização das oficinas de dança.

Por essa razão, fazendo valer o papel constitucional do Poder Público na difusão da cultura e do fomento às tradições locais, faz-se necessário envio de novo projeto de lei para a apreciação e conseqüente aprovação buscando proporcionar aos nossos jovens e crianças o acesso às tradições riograndenses, por meio da promoção de oficinas de danças gaúchas pelo CTG – RANCHO XUCRO.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSE  
KOVALESKI:6143  
4612015

Assinado de forma digital  
por JADIR JOSE  
KOVALESKI:61434612015  
Dados: 2023.05.25 10:31:31  
-03'00'

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**GILMAR WINQUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

